**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 010/2021

**ASSUNTO:** altera o art. 192 da Lei Complementar n°1.231/2017.

**AUTOR:** Prefeito

 Dentre os assuntos destinados ao exame desta Comissão, a seguridade social está incluída.

 A matéria, de iniciativa do Executivo, tem a finalidade de alterar legislação vigente para adequar a taxa de administração do serviço previdenciário às disposições da Portaria n° 19.451/2020, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

 Após análise e estudos, é oportuno consignar em nosso parecer que a referida Portaria altera normas vigentes sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de todos os entes da Federação.

 A atual taxa administrativa praticada corresponde a 2% sobre o valor total das remunerações dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Com a alteração da lei passará a ser de até 3%, que corresponde a município de médio porte, onde Botucatu foi considerado.

 Além disso, seguindo as disposições federais, a proposta também modifica a base, ou seja, o percentual será aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, deixando de considerar os aposentados e pensionistas.

 Os efeitos práticos da norma não terão reflexos para os segurados (servidores/pensionistas), apenas ao patronal.

 Sendo assim, manifestamos pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 23 de novembro de 2021.

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM** | Vereador **SARGENTO LAUDO** |
| Relator | Membro |